



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 16 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1698 Ticket: 16980

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020**

Aos quinze de dezembro de dois mil e vinte, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 28/2020, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira REGIANE MIANTI DE LIMA e os membros da equipe de apoio, JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA, ANDRESSA OPUSCULO TENORIO, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.559/2020, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
GIBIEL E GONCALVES LTDA	09.013.998/0001-33	JÉSSICA MONTEIRO CESARIO	MG16506619

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0030-53	ANDERSON DE VASCONCELO	28112396
-------------------------	--------------------	------------------------	----------

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que: todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital, sendo todas as propostas classificadas. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO da empresa vencedora dos lances, constatando que a empresa apresentou documentação de forma correta, sendo habilitada. Declarando vencedoras as seguintes empresas:  
GIBIEL E GONCALVES LTDA - 09.013.998/0001-33, situada na RUA JOAO PAULINO DAMASCENO , 915 - CENTRO - ALFENAS - MG com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Seq. Item	Descrição/ Especificação	Marca	Quantidade	Unitário	Total
		LUN			



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Albertina

quarta-feira, 16 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1698 Ticket: 16980

				585,6144	21.082,12		2	1	LOCACAO	S		24	1.121,5783	26.917,88
							0	1	MENSAL DE	V				
							1	1	APARELHO E	V				
							0	1	EQUIPAMENTOS	V				
								0	DE ASSISTENCIA					
									VENTILATORIA					
									PARA PACIENTES					
									DA UNIDADE					
									BASICA DE					
									SAUDE DO					
									MUNICIPIO,					
									SENDO: 1 BIPAP					
									COM A					
									MASCARA.					
									FORNECE UM					
									VENTILAÇÃO					
									EFICIENTEPARA					
									PACIENTES -					
									LOCACAO					
									MENSAL DE					
									APARELHO E					
									EQUIPAMENTOS					
									DE ASSISTENCIA					
									VENTILATORIA					
									PARA PACIENTES					
									DA UNIDADE					
									BASICA DE					
									SAUDE DO					
									MUNICIPIO,					
									SENDO: 1 BIPAP					
									COM A					
									MASCARA.					
									FORNECE UM					
									VENTILAÇÃO					
									EFICIENTEPARA					
									PACIENTES COM					
									INSUFICIENCIA					
									RESPIRATORIA					
									CRONICA TAIS					
									COMO					
									PORTADORES DE					
									DPOC, HIPO					
									VENTILAÇÃOPOR					
									OBESIDADE, ALS					
									E					
									NEUROMUSCULA					
									R. AUTO TRAK					
									DIGITAL COM					
									AJUSTE DE					
									ACIONAMENTO					
									OTIMIZADO QUE					
									SE ADAPTA					
									AUTOMATICAME					
									NTE A					
									ALTERAÇÕES					
									NOS					
									VAZAMENTOS E					
									NA MECANICA					
									RESPIRATORIA					
									DO PACIENTE;					
									FUNÇÃO AVAPS					
									GARANTE A					
									SEGURANÇA DE					
									UMJ VOLUME					
									TIDAL MEDICO					
									MANTIDO AO					
									MESMO TEMPO					
									EM QUE					
									FORNECE O					
									CONFORTO DE					
									UM MODO DE					
									VENTILAÇÃO DE					
									SUPORTE DE					
									PRESSÃO, COM					
									AS					
									CARACTERISTIC					
									A IPAP:4 A 30 CM					
									H2O, EPAP: 4 A 30					
									CM H2O, CPAP: 4					
									A 20 CM H2O,					



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 16 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1698 Ticket: 16980

TEMPO DE INSPIRATORIO : 0,5 A 3,0 SEC.					
RISE TIME :100 A 600 MSEC.					
RAMPA VENTILATORIA 0,0,5,1,0,2,0,3,0 CM H2O POR RESPIRAÇÃO, DIMENSÕES: 30,5 CM POR 17,8 CM POR 15,2 CM PESO APROXIMADAMENTE 2,7 KG TENSÃO DE CA: 100 A 240V/50 A 60 HZ, COM BOLSA PARA TRANSPORTE, TRAQUEIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES CARTÃO SMARTCARD FILTRO ULTRAFINO E ESPONJA. COM ADAPTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES SENDO COM DIVERSOS MODOS DE VENTILAÇÃO (CPAP, S, ST, T, PC+A FUNÇÃO AVAPIS) COM AMPLO INTERVALO DE PRESSÃO DE (4 A 30 CENTIMETROS H2O) INCLUINDO A MANUTENÇÃO E A INSTALAÇÃO PELO FISIOTERAPEUTA DA LICITANTE.					

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, se manifestou o interesse de interpor recurso, pelo motivo de ter havido um mal entendido a respeito da porcentagem de cinco por cento de desconto nos lances, após a desistência de lance da empresa GIBIEL E GONCALVES LTDA, a empresa deu seu lance o melhor preço, então voltou para a empresa GIBIEL E GONCALVES LTDA o direito do ultimo lance por ser empresa de pequeno porte e esta cobriu o lance da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, sendo declarada vencedora a empresa GIBIEL E GONCALVES LTDA. O envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora ficará em poder da pregoeira até a fase de assinatura de ata, após será devolvido via correios. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem

REGIANE MIANTI DE LIMA  
Pregoeira

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA  
Equipe de Apoio

ANDRESSA OPUSCULO TENORIO  
Equipe de Apoio

GIBIEL E GONCALVES LTDA

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### 1º ADITIVO DE CONTRATO nº. 43/2020

**Processo Licitatório nº 52/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2020 .**

**Partes:** Município de Albertina e DEVA VEICULOS LTDA

**Objeto:** Pregão Presencial para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

**Prazo:** 02/12/2020

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de novembro de 2020.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### 1º ADITIVO DE CONTRATO nº. 44/2020

**Processo Licitatório nº 52/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2020 .**

**Partes:** Município de Albertina e MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA

**Objeto:** Pregão Presencial para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

**Prazo:** 02/12/2020

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de novembro de 2020

## VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

### Ata nº1/2020 do Processo Administrativo nº1/2020

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 5.632, de 11 de agosto de 2020, exarada pelo senhor Prefeito, para deliberar sobre os trabalhos do Processo Administrativo nº1/2020, referente aos fatos constantes no Ofício nº057/2020-MPMG, o qual



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 16 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1698 Ticket: 16980

trata da Manifestação MPMG-394048112019-8, com data de 9 de outubro de 2020, conforme despacho do senhor Prefeito João Paulo Facanali de Oliveira, na data de 14 de outubro do andante, determinando apuração. Na ocasião foram instalados os trabalhos da comissão, foi designada a servidora Regivani Campanhari Fulaneti para atuar como secretária e deliberado sobre a solicitação de documentos às Secretárias de Administração e Saúde. Decidiu-se que nova reunião será marcada e avisada aos membros tão logo as informações a serem solicitadas sejam prestadas. Tais informações deverão nortear os trabalhos em relação ao processo administrativo, a fim de apurar indícios de irregularidades. Decidiu-se também que a senhora secretária fica incumbida dos procedimentos cabíveis para o andamento processual. Assim, para constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelo presidente e demais membros e, por mim, secretária, que a digitei e subscrevi.

Adival Aparecido de Oliveira  
Presidente - MASP 14.003

Edson Garcia  
Membro - MASP 14.070

Henrique Eduardo Mariotti  
Membro - MASP 14.092

Regiane Mianti de Lima  
Membro - MASP 14.183

Regivani Campanhari Fulaneti  
Secretária - MASP 14.187

## Ata nº2/2020 do Processo Administrativo nº1/2020

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 5.632, de 11 de agosto de 2020, exarada pelo senhor Prefeito para deliberar sobre o Processo Administrativo nº1/2020. Deliberou-se e decidiu-se que, em razão da exoneração da servidora sobre a qual versa o processo citado, o objeto de apuração deixa de existir, e, portanto, não há o que apurar no momento. Deste modo, a comissão decide por encerrar o Processo Administrativo nº1/2020, pela perda de seu objeto. Para constar, lavrou-se esta ata, a qual vai assinada pelo presidente e demais membros e, por mim, secretária, que a digitei e subscrevi.

Adival Aparecido de Oliveira  
Presidente - MASP 14.003

Edson Garcia  
Membro - MASP 14.070

Henrique Eduardo Mariotti  
Membro - MASP 14.092

Regiane Mianti de Lima  
Membro - MASP 14.183

Regivani Campanhari Fulaneti  
Secretária - MASP 14.187

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte, após reunião e decisão unânime de seus membros, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 5.632, de

11 de agosto de 2020 encerra o Processo Administrativo nº1/2020, pela perda de seu objeto.

Adival Aparecido de Oliveira  
Presidente - MASP 14.003

Edson Garcia  
Membro - MASP 14.070

Henrique Eduardo Mariotti  
Membro - MASP 14.092

Regiane Mianti de Lima  
Membro - MASP 14.183

Regivani Campanhari Fulaneti  
Secretária - MASP 14.187

---

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---